



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ/MF 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 08 de fevereiro de 2.022.

Ofício SMS nº004/2.022

Assunto: Resposta Ofício FPS nº003/2022

Ilustríssimo Senhor

Vanderlei Cândido de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG

Ilustríssimo Senhor,

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações e em atenção ao ofício FPS nº 003/2022 recebido, informar que já fora realizada perícia, conforme laudo técnico que segue anexado.

Esclarecemos, ainda, que os servidores ocupantes de cargos e lotados em locais que garantem a percepção dos respectivos adicionais de insalubridade e periculosidade já passaram a recebê-los.

Sem mais, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sheilla de Oliveira Faria

Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social

SUMÁRIO

Item	Descrição	Página
01	Introdução	02
02	Sobre a Especificação da Legislação	03
03	Disponibilidade do LTCAT	04
04	Apresentação da Empresa	04
05	Registro das Atividades Inerentes ao Desenvolvimento do Laudo	04
06	Considerações sobre insalubridade	05
07	Legislação Básica sobre Insalubridade	07
08	Descrição dos Riscos Ambientais	16
09	Identificação dos Setores e Grupos Homogêneos de Exposição	19
10	Planilhas de Avaliação dos Riscos e Determinação da Insalubridade	20
11	Responsáveis pela Elaboração do LTCA	41
12	Considerações Finais	42
13	Referência Bibliográfica	42
14	Anexo	43

01

INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, denominado doravante de LTCAT, o qual foi elaborado em **dezembro de 2021**, com o intuito de atender o objetivo de identificar quaisquer agentes nocivos de natureza Física, Química, Biológica, Ergonômica e Mecânica/Acidentes.

Para concretizar, foram avaliadas as condições de todos os ambientes de trabalho para definir, classificar e ou considerar se os mesmos estão atualmente adequados para laborar sem os riscos de comprometer a saúde e a integridade física do colaborador durante a jornada normal de trabalho.

O LTCAT foi elaborado de forma criteriosa por um Médico do Trabalho devidamente habilitado, em consonância com as legislações vigentes.

O documento reflete nas condições reais do ambiente em questão e pode ser dispensada a vistoria do INSS caso melhor entendimento.

Ao surgir dúvidas a serem dirimidas, o poder jurídico poderá solicitar perícias para verificação dos fatos.

No laudo consta de todas as especificações do ambiente, bem como o reconhecimento e análises dos riscos químicos apresentados através de informações, entrevistas obtidas na ocasião dos trabalhos de campo.

Os processos são explicados de maneira transparentes sempre evidenciando as possíveis fontes de gerações dos agentes nocivos julgados existentes na empresa.

O LTCAT mostra as situações dos locais, onde mostra os materiais usados para análises, bem como os aparelhos utilizados para medição (com seus devidos certificados de calibração) e métodos utilizados.

Por fim uma conclusão de cada ambiente da existência ou não Insalubridade e ou Periculosidade nas dependências da empresa em seus respectivos ambientes de trabalho avaliados.

Para manter a garantia da segurança nos locais ora avaliados, o LTCAT deve ser atualizado a cada ano ou quando houver mudanças significativas de layout, de matéria prima, processos ou edificações.

O LTCAT é uma Declaração Pericial de acordo com as legislações vigentes, sendo que sua elaboração de responsabilidade de Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, quando devidamente habilitados pelos respectivos órgãos de registro profissional, que é parte integrante do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, e tem, pôr finalidade:

Apresentar os resultados da análise global do desenvolvimento dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (P.P.R.A), Programas de Gerenciamento de Riscos (P.G.R), Programas de Controle Auditivo (P.C.A), Programas de Proteção Respiratória (P.P.R), Programas de Controle de Materiais Perigosos (P.C.M.P) e outros, nos termos da Norma Regulamentadora NR 09, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

Demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidades e a concentrações que possuem nos termos do item 9.3.3 da Norma Regulamentadora NR 09, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

Identificar as condições ambientais de trabalho pôr setor ou o processo produtivo, pôr estabelecimento ou obra, em consonância com a Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 11 de outubro de 2001, e com os demais expedientes do MPAS, do Ministério do Trabalho e Emprego ou do INSS pertinentes;

Explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, pôr função, pôr grupo homogêneo de exposição ou pôr posto de trabalho.

O LTCAT, conforme definido no § 4º do art. 234, deverá ser atualizado pelo menos uma vez ao ano, ou sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho, em especial aquela decorrente de mudança de Layout, do alcance dos níveis de ações estabelecidos no item 9.3.6 da Norma Regulamentadora NR 09, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, da substituição de máquinas ou de equipamentos, da extinção do pagamento do adicional de insalubridade, ou sempre que se adotar tecnologia de proteção coletiva.

§ 1º - Considera-se atualizado o LTCAT que corresponda às condições ambientais presentes e às alterações referidas no caput, no momento da auditoria fiscal.

§ 2º - A empresa que porventura não apresentar o LTCAT ou apresenta-lo com dados divergentes ou desatualizados em relação às condições ambientais do trabalho existentes ou

que emitir PPP em desacordo com o LTCAT estará sujeita à autuação, nos termos do § 3º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 1991.

03

DISPONIBILIDADE DO LTCAT

O documento em questão deve estar disponível na empresa para análise dos Auditores Fiscais da Previdência Social, Médicos e Peritos do INSS, devendo ser realizadas as alterações necessárias no mesmo, sempre que as condições de nocividades se alterarem, guardando-se as descrições anteriormente existentes no referido no LTCAT.

04

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Nome Empresarial: **MUNICÍPIO DE OURO FINO**

Nome Fantasia: **OURO FINO GABINETE PREFEITO**

Endereço: **AV CIRO GONCALVES, 173**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **OURO FINO – MG**

CEP: **37.570-000**

Ramo de Atividade Principal: **Administração pública em geral**

CNPJ: **18.671.271/0001-34 - MATRIZ**

Código Nacional de Atividade Econômica: **84.11-6-00**

Classificação CNAE: **C – 33**

Grau de Risco: **01 (hum)**

05

REGISTRO DAS ATIVIDADES INERENTES AO DESENVOLVIMENTO DO LAUDO

Deverá ser desenvolvido e mantido pela empresa um registro de dados, estruturado de forma a construir um histórico técnico e administrativo do referente ao desenvolvimento do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Os dados deverão ser mantidos arquivados por um período de no mínimo de 05 (cinco) anos.

O Registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Definição:

Insalubridade em termos laborais significa "o ambiente de trabalho hostil à saúde, pela presença de agentes agressivos ao organismo do trabalhador, acima dos limites de tolerância permitido pelas normas técnicas".

Atividades ou operações insalubres:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos **limites de tolerância** fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

De acordo com a NR 15, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;
- Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;
- Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.

Entende-se por "Limite de Tolerância", para determinação ou não da insalubridade, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

Adicional de Insalubridade:

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com a NR 15, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente **sobre o salário mínimo da região**, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

GRAUS DE INSALUBRIDADE

Anexo	Atividades ou operações que exponham o trabalhador	Percentual
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo.	20%
2	Níveis de ruído de impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do Anexo 2.	20%
3	Exposição ao calor com valores de IBUTG, superiores aos limites de tolerância fixados nos Quadros 1 e 2	20%
4	<i>(Revogado pela Portaria MTE n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990).</i>	
5	Níveis de radiações ionizantes com radioatividade superior aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	40%
6	Ar comprimido.	40%
7	Radiações não ionizantes consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
8	Vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
9	Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
10	Umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
11	Agentes químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro 1.	10%, 20% e 40%
12	Poeiras minerais cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	40%
13	Atividades ou operações, envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%, 20% e 40%
14	Agentes biológicos.	20% e 40%

Fonte: NR 15

Eliminação da Insalubridade:

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho, através das DRTs, a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou determinar atividade insalubre.

Nas perícias requeridas às Delegacias Regionais do Trabalho, desde que comprovada a insalubridade, o perito do Ministério do Trabalho indicará o adicional devido.

Através da Súmula 289 TST, firmou-se o entendimento que o simples fornecimento dos Equipamentos de proteção individual pelo empregador não exime o pagamento do adicional de insalubridade. Será necessário comprovar e evidenciar por meio de laudo técnico que a empresa garante que o trabalhador usa os EPI's durante a jornada de trabalho.

07

LEGISLAÇÃO BÁSICA SOBRE INSALUBRIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 15, ANEXO 01, estabelece limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo e intermitente, correlacionando os níveis de ruído em dB(A) e os respectivos tempos de exposição máximos diários permissíveis, conforme o quadro:

7.1.1 - Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico Ruído

Nível de Pressão Sonora- NPS dB(A)	Máxima exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro acima. Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

Ocorrem situações em que o empregado se expõe a diferentes níveis de ruído numa mesma jornada de trabalho. A Legislação Brasileira no item 6.0 do Anexo 1 da NR 15 diz: "Se durante a jornada de trabalho ocorrer dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações":

$$C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + \dots + Cn/Tn$$

Exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância. Na equação acima C_n indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico e T_n indica a máxima exposição diária permissível a este nível.

Equipamento utilizado para medições:

O Ruído foi avaliado de forma pontual e instantânea utilizando aparelho decibelímetro marca INSTRUTEMP modelo ITMP 600 de medição específico, com resposta lenta (SLOW) ou rápida (FAST) de acordo com cada caso de ruído contínuo ou intermitente, as medições foram comparadas com o PPRA atual do empreendimento.

7.1.2 - Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico calor

Legislação

Para o estudo da sobrecarga térmica o Anexo 03 da NR15 estabelece os Limites de Tolerância para exposição ao Calor.

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar: $BUTG = 0,7 t_{bn} + 0,3 t_g$

Ambientes externos com carga solar: $IBUTG = 0,7 t_{bn} + 0,1 t_{bs} + 0,2 t_g$

Onde:

T_{bn} = temperatura de bulbo úmido natural

T_g = temperatura de globo

T_{bs} = temperatura de bulbo seco.

São caracterizadas como insalubres as atividades ou operações realizadas em ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor sempre que o IBUTG (médio) medido ultrapassar os limites de exposição ocupacional estabelecidos com base no Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo apresentados no Quadro 1 (IBUTG médio máximo) e determinados a partir da taxa metabólica das atividades, apresentadas no Quadro 2, ambos deste anexo.

Quadro 1 - Limite de exposição ocupacional ao calor

$\bar{M}$ [W]	$\overline{IBUTG}_{MAX}[^{\circ}C]$	$\bar{M}$ [W]	$\overline{IBUTG}_{MAX}[^{\circ}C]$	$\bar{M}$ [W]	$\overline{IBUTG}_{MAX}[^{\circ}C]$
100	33,7	186	30,6	346	27,5
102	33,6	189	30,5	353	27,4
104	33,5	193	30,4	360	27,3
106	33,4	197	30,3	367	27,2
108	33,3	201	30,2	374	27,1
110	33,2	205	30,1	382	27,0
112	33,1	209	30,0	390	26,9
115	33,0	214	29,9	398	26,8
117	32,9	218	29,8	406	26,7
119	32,8	222	29,7	414	26,6
122	32,7	227	29,6	422	26,5
124	32,6	231	29,5	431	26,4
127	32,5	236	29,4	440	26,3
129	32,4	241	29,3	448	26,2
132	32,3	246	29,2	458	26,1
135	32,2	251	29,1	467	26,0
137	32,1	256	29,0	476	25,9
140	32,0	261	28,9	486	25,8
143	31,9	266	28,8	496	25,7
146	31,8	272	28,7	506	25,6
149	31,7	277	28,6	516	25,5
152	31,6	283	28,5	526	25,4
155	31,5	289	28,4	537	25,3
158	31,4	294	28,3	548	25,2
161	31,3	300	28,2	559	25,1
165	31,2	306	28,1	570	25,0
168	31,1	313	28,0	582	24,9
171	31,0	319	27,9	594	24,8
175	30,9	325	27,8	606	24,7
178	30,8	332	27,7		
182	30,7	339	27,6		

Quadro 2 - Taxa metabólica por tipo de atividade

Atividade	Taxa metabólica (W)
Sentado	
Em repouso	100
Trabalho leve com as mãos	126
Trabalho moderado com as mãos	153
Trabalho pesado com as mãos	171
Trabalho leve com um braço	162
Trabalho moderado com um braço	198
Trabalho pesado com um braço	234
Trabalho leve com dois braços	216
Trabalho moderado com dois braços	252
Trabalho pesado com dois braços	288
Trabalho leve com braços e pernas	324
Trabalho moderado com braços e pernas	441
Trabalho pesado com braços e pernas	603
Em pé, agachado ou ajoelhado	
Em repouso	126
Trabalho leve com as mãos	153
Trabalho moderado com as mãos	180
Trabalho pesado com as mãos	198
Trabalho leve com um braço	189
Trabalho moderado com um braço	225
Trabalho pesado com um braço	261
Trabalho leve com dois braços	243
Trabalho moderado com dois braços	279
Trabalho pesado com dois braços	315
Trabalho leve com o corpo	351
Trabalho moderado com o corpo	468
Trabalho pesado com o corpo	630
Em pé, em movimento	
Andando no plano	
1. Sem carga	
• 2 km/h	198
• 3 km/h	252

• 4 km/h	297
• 5 km/h	360
2. Com carga	
• 10 kg, 4 km/h	333
• 30 kg, 4 km/h	450
Correndo no plano	
• 9 km/h	787
• 12 km/h	873
• 15 km/h	990
Subindo rampa	
1. Sem carga	
• com 5° de inclinação, 4 km/h	324
• com 15° de inclinação, 3 km/h	378
• com 25° de inclinação, 3 km/h	540
2. Com carga de 20 kg	
• com 15° de inclinação, 4 km/h	486
• com 25° de inclinação, 4 km/h	738
Descendo rampa (5 km/h) sem carga	
• com 5° de inclinação	243
• com 15° de inclinação	252
• com 25° de inclinação	324
Subindo escada (80 degraus por minuto - altura do degrau de 0,17 m)	
• Sem carga	522
• Com carga (20 kg)	648
Descendo escada (80 degraus por minuto - altura do degrau de 0,17 m)	
• Sem carga	279
• Com carga (20 kg)	400
Trabalho moderado de braços (ex.: varrer, trabalho em almoxarifado)	320
Trabalho moderado de levantar ou empurrar	349
Trabalho de empurrar carrinhos de mão, no mesmo plano, com carga	391
Trabalho de carregar pesos ou com movimentos vigorosos com os braços (ex.: trabalho com foice)	495
Trabalho pesado de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá, abertura de valas)	524

Se o trabalho é desenvolvido em mais de um ponto, são calculados o IBUTG médio e a Taxa de Metabolismo Média (M) a partir das medições dos IBUTG e M de cada ponto, como mostra as equações seguintes:

$$\text{IBUTG} = \frac{(\text{IBUTG } 1 \times T1) + (\text{IBUTG } 2 \times T2) + (\text{IBUTG } 3 \times T3) + \dots + (\text{IBUTGn} \times Tn)}{60}$$

$$M = \frac{(M1 \times T1) + (M2 \times T2) + (M3 \times T3) + \dots + (Mn \times Tn)}{60}$$

7.1.3 - Anexo nº 5 - Agente Físico Radiações Ionizantes

A radiação ionizante é definida como aquela que tem energia suficiente para interagir com os átomos neutros do meio por onde ela se propaga. São provenientes de materiais radioativos como é o caso dos raios alfa (a), beta (b) e gama (g), ou são produzidas artificialmente em equipamentos, como é o caso dos raios X.

Nas atividades e operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações causados pela radiação ionizante, e controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos são as constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, de julho de 1988.

7.1.4 - Anexo nº 7 - Agente físico Radiações Não Ionizantes

A radiação não ionizante (parte da eletromagnética) é caracterizada por não possuir energia suficiente para arrancar elétrons dos átomos do meio por onde está se deslocando, mas tem o poder de quebrar moléculas e ligações químicas. Dessa radiação fazem parte os tipos: radiofrequência, infravermelho e luz visível.

São consideradas radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser.

7.1.5 - Anexo nº 8 - Vibrações

As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, serão caracterizadas como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho.

A perícia, visando à comprovação ou não da exposição, deve tomar por base os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para a Normalização - ISO, em suas normas ISO 2631 e ISO/DIS 5349 ou suas substitutas.

Constarão obrigatoriamente do laudo da perícia:

- a) o critério adotado;
- b) o instrumental utilizado;
- c) a metodologia de avaliação;
- d) a descrição das condições de trabalho e o tempo de exposição às vibrações;
- e) o resultado da avaliação quantitativa;
- f) as medidas para eliminação e/ou neutralização da insalubridade, quando houver.
- g) A insalubridade, quando constatada, será de grau médio

7.1.6 - Anexo nº 9 - Agente Físico Frio

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Para a certeza da importância do fator quantitativo na avaliação, será utilizado, por analogia, o conteúdo da NR-29, que disciplina as condições de saúde e segurança no trabalho portuário, estabelecendo, no seu item 29.3.15.2 a seguinte tabela de exposição máxima diária a condições de frio:

Faixa de Temperatura de Bulbo Seco (° C)	Máxima Exposição Diária Permissível para Pessoas Adequadamente Vestidas para Exposição ao Frio.
+15,0 a -17,9 (*) +12,0 a -17,9 (**) +10,0 a -17,9 (***)	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 6 horas e 40 minutos, sendo quatro períodos de 1 hora e 40 minutos alternados com 20 minutos de repouso e recuperação térmica fora do ambiente de trabalho.
-18,0 a -33,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 4 horas alternando-se 1 hora de trabalho com 1 hora para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-34,0 a -56,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 1 hora, sendo dois períodos de 30 minutos com separação mínima de 4 horas para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-57,0 a -73,0	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 5 minutos sendo o restante da jornada cumprida obrigatoriamente fora de ambiente frio.
Abaixo de -73,0	Não é permitida a exposição ao ambiente frio, seja qual for a vestimenta utilizada.

(*) Faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática quente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(**) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática subquente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(***) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática mesotérmica, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

7.1.7 - Anexo nº 10 - Agente Físico - Umidade

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

7.1.8 - Agentes químicos

Legislação

"Trata especificamente sobre atividades e operações envolvendo agentes, considerados insalubres em decorrência de inspeção de caráter **QUALITATIVO** realizada no local de trabalho. Exclua-se desta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12".

Conceituação:

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.

A avaliação de um agente químico é realizada no local de trabalho para que se faça o seu reconhecimento e sua posterior qualificação de acordo com NR 15.

Do ponto de vista legal os agentes químicos são classificados de 03 (três) maneiras:

- a) Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) - Avaliação Quantitativa;
- b) Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) - Avaliação Quantitativa;
- c) Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho - Avaliação Qualitativa.

Metodologia de Avaliação

Utilizamos a legislação vigente e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, considerando-se todas posteriores alterações até a presente data, para caracterização das condições ambientais.

7.1.9 - Agente Biológico

Anexo nº 14. Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculoze, brucelose, tuberculose);

- Esgotos (galerias e tanques); e.
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico); gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças; e
- Resíduos de animais deteriorados.

08

DESCRIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O LTCAT deve estar articulado com as demais Normas Regulamentadoras – NR's relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e suas abrangências dependem das características dos riscos e das necessidades de controle. Consideram-se riscos ambientais os "**Agentes Físicos, Químicos, Biológicos** bem como os **Ergonômicos, Mecânicos e Acidentes**" existentes aos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador".

8.1	Grupo 1-Riscos Físicos	
	Agentes	Possíveis Consequências para a saúde
	Ruído	Cansaço, irritação, dores de cabeça, diminuição da audição, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, taquicardia, perigo de infarto.
	Vibrações	Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles, lesões circulatórias, etc.
	Calor	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, prostração térmica, choque térmico, fadiga térmica, perturbações das funções digestivas, hipertensão, etc.
	Radiações não-ionizantes	Queimaduras, lesões nos olhos, na pele e em outros órgãos.
	Radiações ionizantes	Alterações celulares, câncer, fadiga, problemas visuais, acidentes de trabalho.
	Umidade	Doenças respiratórias, doenças da pele, doenças circulatórias.

8.2	Grupo 2-Riscos Químicos	
	Agentes	Possíveis Consequências para a saúde
	Poeiras Minerais Ex.: sílica, asbesto, carvão mineral	Silicose (quartzo), asbestose (amianto), pneumoconiose dos minérios de carvão (mineral).
	Poeiras Vegetais: algodão, bagaço de cana-de-açúcar	Bissinose (algodão), bagaçose (cana-de-açúcar).
	Poeiras Alcalinas: calcário	Doença pulmonar obstrutiva crônica, enfisema pulmonar.
	Poeiras incômodas	Podem interagir com outros agentes prejudiciais presentes no ambiente de trabalho, aumentando sua nocividade.
	Fumos Metálicos	Doença pulmonar obstrutiva, febre de fumos metálicos, intoxicação específica de acordo com o metal.
	Névoas, Gases e Vapores	Ácido clorídrico, ácido sulfúrico, soda cáustica, cloro - irritação das vias aéreas. Hidrogênio, nitrogênio, hélio, metano, acetileno, dióxido de carbono, monóxido de carbono - dor de cabeça, náuseas, sonolência, convulsões, coma e morte. Butano, propano, aldeídos, cetonas, cloreto de carbono, tricloroetileno, benzeno, tolueno, álcoois, percloroetileno, xileno - ação depressiva sobre o sistema nervoso, danos aos diversos órgãos, ao sistema formador do sangue.

8.3	Grupo 3-Riscos Biológicos	
	Agentes	Possíveis Consequências para a saúde
	Bacilos, Bactérias, Fungos, Protozoários, Parasitas, Vírus.	Tuberculose, intoxicação alimentar, brucelose, malária, febre amarela.

8.4	Grupo 4-Riscos Ergonômicos	
	Agentes	Consequências Possíveis
	Trabalho físico pesado, posturas incorretas e posições incômodas.	Cansaço, dores musculares, fraqueza, hipertensão arterial, úlcera duodenal, doenças do sistema nervoso, alterações do ritmo normal do sono, acidentes, problemas de coluna, etc.
	Ritmos excessivos, monotonia, trabalho em turnos, jornada de trabalho prolongada, conflitos, ansiedade, responsabilidade.	Cansaço, dores musculares, fraqueza, alterações do sono, da libido e da vida social com reflexos na saúde e no comportamento, hipertensão arterial, taquicardia, angina, infarto, diabetes, asma, doenças nervosas, doenças do aparelho digestivo (gastrite, úlcera, etc.), tensão, ansiedade, medo, etc.

8.5	Grupo 5-Riscos de Acidentes	
	Agentes	Consequências Possíveis
	Arranjo físico deficiente	Acidente, desgaste físico excessivo.
	Máquinas sem proteção	Acidentes graves.
	Instalações elétricas inadequadas	Curto-circuito, choque elétrico, incêndio, queimaduras, acidentes fatais.
	Matéria-prima sem especificação e inadequada	Acidentes, doenças profissionais, queda na qualidade da produção.
	Ferramentas defeituosas ou inadequadas	Acidentes, principalmente nos membros superiores.
	Falta de EPI ou EPI inadequado ao risco	Acidentes, doenças profissionais.
	Transporte de materiais, peças, equipamentos sem as devidas precauções	Acidentes.
	Edificações com defeitos de construção a exemplo de piso com desníveis, escadas fora da especificação, ausência de saídas de emergência, mezaninos sem proteção, passagens sem a altura necessária.	Quedas e acidentes.
	Falta de sinalização das saídas de emergência, da localização de escadas e caminhos de fuga, alarmes, extintores de incêndio.	Ações desorganizadas nas emergências, acidentes.
	Armazenamento e manipulação inadequados de inflamáveis e gases, curtos-circuitos, sobrecargas de redes elétricas	Incêndios, explosões.

09

IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES E GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO

1 - EDUCAÇÃO

TRANSPORTE

GHE	SETOR	FUNÇÕES EXISTENTES
GHE 01 A	Transporte Escolar	Motorista

2 - SAÚDE

CRAS - CREAS

GHE	SETOR	FUNÇÕES EXISTENTES
GHE 02 A	Administrativo	Oficial de Administração
GHE 02 B	Atendimento Social	Assistente Social
GHE 02 C	Atendimento Saúde	Psicólogo
GHE 02 D	Recepção	Agente de Administração

AGENDAMENTO

GHE	SETOR	FUNÇÕES EXISTENTES
GHE 02 E	Agendamento	Auxiliar de Serviços Públicos de Saúde

PRONTO SOCORRO

GHE	SETOR	FUNÇÕES EXISTENTES
GHE 02 F	Recepção	Auxiliar de Serviços Públicos
GHE 02 G	Atendimento Saúde	Auxiliar de Enfermagem

UBS

GHE	SETOR	FUNÇÕES EXISTENTES
GHE 02 H	Atendimento Domiciliar	Agente Comunitário de Saúde
GHE 02 I	Conservação e Limpeza	Auxiliar de Serviços Públicos de Saúde



PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Elaboração: dezembro 2021

10

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DETERMINAÇÃO DA INSALUBRIDADE

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Elaboração: dezembro 2021

Planilha 01					
Levantamento, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais.					
Identificação das Funções / Departamento					
A	Local	Grupo Homogêneo de Exposição	Sector	Funções	Número de colaboradores expostos
	Educação	GHE-01 A	Transporte	Motorista	
Descrição das atividades: Deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino quando necessário.					
Identificação dos Riscos					
Fatores de Riscos Físicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ruído	Habitual e Permanente	Ruído de fundo e equipamentos	Quantitativa	NEN [dB]: 84,47 / TWA [dB]: 65,23 Ref. NR 15 (q=5) Limite de Tolerância 85 Db(A)	02.01.001
Vibração Corpo Inteiro	Habitual e Permanente	Durante condução dos caminhões em geral	Quantitativa	aren 0,27m/s ² / VDVR 14,4 m/s ^{1,75} Ref. NR 15 Limite de Tolerância aren 1,1 m/s ² / VDVR 21,0 m/s ^{1,75}	02.01.003 aren 02.01.004 VDVR
Fatores de Riscos Químicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A	09.01.001
Fatores de Riscos Biológicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A	09.01.001

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Elaboração: dezembro 2021



Fatores de Riscos Ergonômicos no Meio Ambiente do Trabalho						
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial	
Biomecânico / Mobiliário e Equipamento / Organizacional / Ambientais / Psicossociais / Cognitivos	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	N/A	
Fatores de Riscos de Acidentes e Mecânicos no Meio Ambiente do Trabalho						
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial	
Acidentes de mesmo nível e níveis Acidente de trânsito	Ocasional e Intermitente	Inerente a atividade			N/A	
Verificação aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI's informados						
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.					Sim	N/A
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.						x
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.						x
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.						x
Foi observada a higienização						x
Conclusão para esta função em relação ao ambiente de trabalho						
Para todas as funções do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 01 A, o nível equivalente de ruído avaliado no dia encontrado-se ABAIXO DO LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela NR 15, descartando assim a insalubridade devido à exposição ao agente físico ruído. Em relação ao agente físico vibração de Corpo Inteiro o resultado da avaliação quantitativa apresentou valores Abaixo dos Limites estabelecidos pelo Anexo 8 da NR 15 ficando assim também descartada a insalubridade para a função deste GHE. No dia da avaliação não foi evidenciada a exposição a outro agente que fosse caracterizador de insalubridade.						



PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Elaboração: dezembro 2021

Planilha 02	Levantamento, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais.			
-------------	---	--	--	--

Identificação das Funções / Departamento				
A	Local	Grupo Homogêneo de Exposição	Sector	Funções
	Saúde CRAS / CREAS	GHE - 02 A	Administrativo	Oficial de Administração
Número de colaboradores expostos				
-				
Descrição das atividades:				
Deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino quando necessário.				

Identificação dos Riscos				
B	Fatores de Riscos Físicos no Meio Ambiente do Trabalho			
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ruído	Habitual e Permanente	Ruído de fundo	Quantitativa	65,9 dB(A) Ref. NR 15 (q=5) Limite de Tolerância 85 dB(A)
				Cód. Tabela 24 do eSocial 02.01.001

Fatores de Riscos Químicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A
				Cód. Tabela 24 do eSocial 09.01.001

Fatores de Riscos Biológicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A
				Cód. Tabela 24 do eSocial 09.01.001

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
 Elaboração: dezembro 2021



Fatores de Riscos Ergonômicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação		Cód. Tabela 24 do eSocial
Biomecânico / Equipamento / Ambientais / Cognitivos	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Concentração	N/A
Fatores de Riscos de Acidentes e Mecânicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação		Cód. Tabela 24 do eSocial
Acidentes de mesmo nível	Habitual e Permanente	Inerente a atividade	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Concentração	N/A
Verificação aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI's informados					
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interdição, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.					
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.					
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.					
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.					
Foi observada a higienização					
Conclusão para esta função em relação ao ambiente de trabalho					
Para todas as funções do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 02 A, o nível equivalente de ruído avaliado no dia encontra-se ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO e do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela NR 15, caracterizando assim a insalubridade devido à exposição ao agente físico ruído. No dia da avaliação não foi evidenciada a exposição a outro agente que fosse caracterizador de insalubridade.					

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Elaboração: dezembro 2021

Levantamento, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais.				
Planilha 03				

Identificação das Funções / Departamento				
A	Grupo Homogêneo de Exposição	Sector	Funções	Número de colaboradores expostos
Local	GHE - 02 B	Atendimento Social	Assistente Social	
Descrição das atividades: Deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino quando necessário.				

Identificação dos Riscos				
Fatores de Riscos Físicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ruído	Habitual e Permanente	Ruído de fundo	Quantitativa	66.4 dB(A) Ref. NR 15 (q=5) Limite de Tolerância 85 dB(A)
				Cód. Tabela 24 do eSocial 02.01.001

Fatores de Riscos Químicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A
				Cód. Tabela 24 do eSocial 09.01.001

Fatores de Riscos Biológicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A
				Cód. Tabela 24 do eSocial 09.01.001

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Elaboração: dezembro 2021



Fatores de Riscos Ergonômicos no Meio Ambiente do Trabalho						
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial	
Biomecânico / Mobilário e Equipamento / Organizacional / Ambientais / Psicossociais / Cognitivos	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	N/A	
Fatores de Riscos de Acidentes e Mecânicos no Meio Ambiente do Trabalho						
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial	
Acidentes de mesmo nível	Habitual e Permanente	Inerente a atividade	-	-	N/A	
Verificação aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI's informados						
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.					Sim	Não
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.						x
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.						x
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.						x
Foi observada a higienização						x
Conclusão para esta função em relação ao ambiente de trabalho						
Para todas as funções do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 02 B, o nível equivalente de ruído avaliado no dia encontra-se ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO e do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela NR 15, descartando assim a insalubridade devido à exposição ao agente físico ruído. No dia da avaliação não foi evidenciada a exposição a outro agente que fosse caracterizador de insalubridade.						

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Elaboração: dezembro 2021

Planilha 04					
Levantamento, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais.					
Identificação das Funções / Departamento					
A	Local	Grupo Homogêneo de Exposição	Setor	Funções	Número de colaboradores expostos
	Saúde CRAS / CREAS	GHE - 02 C	Atendimento Saúde	Psicólogo	-
Descrição das atividades: Deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino quando necessário.					
Identificação dos Riscos					
Fatores de Riscos Físicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ruído	Habitual e Permanente	Ruído de fundo	Quantitativa	67,8 dB(A) Ref. NR 15 (q=5) Limite de Tolerância 85 dB(A)	02.01.001
Fatores de Riscos Químicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A	09.01.001
Fatores de Riscos Biológicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Vírus, bactérias e protozoários	Ocasional e Intermitente	Contato direto com pacientes em geral	Qualitativa	-	03.01.001

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Elaboração: dezembro 2021



Fatores de Riscos Ergonômicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Biomecânico / Mobilidade e Equipamento / Organizacional / Ambientais / Psicossociais / Cognitivos	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	N/A
Fatores de Riscos de Acidentes e Mecânicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Acidentes de mesmo nível	Habitual e Permanente	Inerente a atividade			N/A
Verificação aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI's informados					
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.					
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.					
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.					
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.					
Foi observada a higienização					
Conclusão para esta função em relação ao ambiente de trabalho					
Para todas as funções do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 02 C, o nível equivalente de ruído avaliado no dia encontra-se ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO e do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela NR 15, caracterizando assim a insalubridade devido à exposição ao agente físico ruído. Devido ao contato ocasional e intermitente com pacientes todas as funções deste GHE fazem jus ao adicional de insalubridade em seu grau médio de 20%, conforme o Anexo 14 da NR 15 e Lei nº 13.342, pela exposição aos agentes biológicos. No dia da avaliação não ficou evidenciado a exposição a outros agentes que caracterizassem a insalubridade para as funções descritas nesse GHE.					

Planilha 05

Levantamento, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais.

Identificação das Funções / Departamento				
A	Local	Grupo Homogêneo de Exposição	Sector	Funções
	Saúde CRAS / CREAS	GHE – 02 D	Recepção	Agente de Administração
Descrição das atividades: Deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino quando necessário.				

Identificação dos Riscos				
Fatores de Riscos Físicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ruído	Habitual e Permanente	Ruído de fundo	Quantitativa	69,1 dB(A) Ref. NR 15 (q=5) Limite de Tolerância 85 dB(A)
				Cód. Tabela 24 do eSocial 02.01.001

Fatores de Riscos Químicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A
				Cód. Tabela 24 do eSocial 09.01.001

Fatores de Riscos Biológicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A
				Cód. Tabela 24 do eSocial 09.01.001

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Elaboração: dezembro 2021



Fatores de Riscos Ergonômicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação		Cód. Tabela 24 do eSocial
Biomecânico / Mobilário e Equipamento / Organizacional / Ambientais / Psicossociais / Cognitivos	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Concentração	N/A
Fatores de Riscos de Acidentes e Mecânicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação		Cód. Tabela 24 do eSocial
Acidentes de mesmo nível	Habitual e Permanente	Inerente a atividade			N/A
Verificação aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI's informados					
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.					x
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.					x
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.					x
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.					x
Foi observada a higienização					x
Conclusão para esta função em relação ao ambiente de trabalho					
Para todas as funções do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 02 D, o nível equivalente de ruído avaliado no dia encontra-se ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO e do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela NR 15, descartando assim a insalubridade devido à exposição ao agente físico ruído. No dia da avaliação não foi evidenciada a exposição a outro agente que fosse caracterizador de insalubridade.					

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Elaboração: dezembro 2021

Planilha 06					
Levantamento, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais.					
Identificação das Funções / Departamento					
A	Local	Grupo Homogêneo de Exposição	Sector	Funções	Número de colaboradores expostos
	Saúde AGENDAMENTO	GHE - 02 E	Agendamento	Auxiliar de Serviços Públicos de Saúde	
Descrição das atividades: Deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino quando necessário.					
Identificação dos Riscos					
Fatores de Riscos Físicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ruído	Habitual e Permanente	Ruído de fundo	Quantitativa	70.3 dB(A) Ref. NR 15 (q=5) Limite de Tolerância 85 dB(A)	02.01.001
Fatores de Riscos Químicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A	09.01.001
Fatores de Riscos Biológicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Vírus, bactérias e protozoários	Ocasional e Intermitente	Contato com amostras de sangue para análise e biopsia	Qualitativa		03.01.001

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO Prefeitura Municipal de Ouro Fino Elaboração: dezembro 2021



Fatores de Riscos Ergonômicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Biomecânico / Mobiliário e Equipamento / Organizacional / Ambientais / Psicossociais / Cognitivos	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	N/A
Fatores de Riscos de Acidentes e Mecânicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Acidentes de mesmo nível	Habitual e Permanente	Inerente a atividade	-	-	N/A
Verificação aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI's informados					
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interdição, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.				Sim	Não
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.					x
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.					x
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.					x
Foi observada a higienização					x
Conclusão para esta função em relação ao ambiente de trabalho					
Para todas as funções do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 02 E, o nível equivalente de ruído avaliado no dia encontra-se ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO e do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela NR 15, caracterizando assim a insalubridade devido à exposição ao agente físico ruído. Devido ao contato ocasional e intermitente com pacientes todas as funções deste GHE fazem jus ao adicional de insalubridade em seu grau médio de 20%, conforme o Anexo 14 da NR 15 e Lei nº 13.342, pela exposição aos agentes biológicos. No dia da avaliação não ficou evidenciado a exposição a outros agentes que caracterizassem a insalubridade para as funções descritas nesse GHE.					

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Elaboração: dezembro 2021

Planilha 07					
Levantamento, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais.					
Identificação das Funções / Departamento					
A	Local	Grupo Homogêneo de Exposição	Sector	Funções	Número de colaboradores expostos
	Saúde PRONTO SOCORRO	GHE - 02 F	Recepção	Auxiliar de Serviços Públicos	-
Descrição das atividades: Deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino quando necessário.					
Identificação dos Riscos					
Fatores de Riscos Físicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ruído	Habitual e Permanente	Ruído de fundo	Quantitativa	68,5 dB(A) Ref. NR 15 (q=5) Limite de Tolerância 85 dB(A)	02.01.001
Fatores de Riscos Químicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A	09.01.001
Fatores de Riscos Biológicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A	09.01.001

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
 Elaboração: dezembro 2021



Fatores de Riscos Ergonômicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradoras	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Biomecânico / Mobilário e Equipamento / Organizacional / Ambientais / Psicossociais / Cognitivos	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	N/A

Fatores de Riscos de Acidentes e Mecânicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradoras	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Acidentes de mesmo nível	Habitual e Permanente	Inerente a atividade			N/A

Verificação aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI's informados					
	Sim	Não	N/A		
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interdição, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.			x		
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.			x		
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.			x		
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.			x		
Foi observada a higienização			x		

Conclusão para esta função em relação ao ambiente de trabalho	
Para todas as funções do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 02 F, o nível equivalente de ruído avaliado no dia encontra-se ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO e do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela NR 15, descartando assim a insalubridade devido à exposição ao agente físico ruído. No dia da avaliação não foi evidenciada a exposição a outro agente que fosse caracterizador de insalubridade.	

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Elaboração: dezembro 2021

Planilha 08	<u>Levantamento, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais.</u>
-------------	--

Identificação das Funções / Departamento				
A	Local	Grupo Homogêneo de Exposição	Setor	Funções
	Saúde PRONTO SOCORRO	GHE - 02 G	Atendimento Saúde	Auxiliar de Enfermagem
Descrição das atividades: Deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino quando necessário.				

Identificação dos Riscos				
Fatores de Riscos Físicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ruído	Habitual e Permanente	Ruído de fundo	Quantitativa	66.2 dB(A) Ref. NR 15 (q=5) Limite de Tolerância 85 dB(A)
				Cód. Tabela 24 do eSocial 02.01.001

Fatores de Riscos Químicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A
				Cód. Tabela 24 do eSocial 09.01.001

Fatores de Riscos Biológicos no Meio Ambiente do Trabalho				
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração
Vírus, bactérias e protozoários	Ocasional e Intermitente	Contato direto com pacientes em geral e material hospitalar contaminado	Qualitativa	-
				Cód. Tabela 24 do eSocial 03.01.001

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
 Elaboração: dezembro 2021



Fatores de Riscos Ergonômicos no Meio Ambiente do Trabalho							Cód. Tabela 24 do eSocial
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição		Fontes Geradora		Avaliação		Concentração
Biomecânico / Mobiliário e Equipamento / Organizacional / Ambientais / Psicossociais / Cognitivos	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Análise	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Análise	Conforme AET – Análise Ergonômica do Trabalho	Análise	N/A
Fatores de Riscos de Acidentes e Mecânicos no Meio Ambiente do Trabalho							Cód. Tabela 24 do eSocial
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição		Fontes Geradora		Avaliação		Concentração
Acidentes de mesmo nível	Habitual e Permanente		Inerente a atividade				N/A
Verificação aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI's informados							
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.							Sim
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.							Não
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.							x
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.							x
Foi observada a higienização							x
Conclusão para esta função em relação ao ambiente de trabalho							
Para todas as funções do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 02 G, o nível equivalente de ruído avaliado no dia encontra-se ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO e do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela NR 15, descaracterizando assim a insalubridade devido à exposição ao agente físico ruído. Devido ao contato ocasional e intermitente com pacientes e material hospitalar contaminado todas as funções deste GHE fazem jus ao adicional de insalubridade em seu grau médio de 20%, conforme o Anexo 14 da NR 15 e Lei nº 13.342, pela exposição aos agentes biológicos. No dia da avaliação não ficou evidenciado a exposição a outros agentes que caracterizassem a insalubridade para as funções descritas nesse GHE.							

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Elaboração: dezembro 2021

Planilha 09					
Levantamento, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais.					
Identificação das Funções / Departamento					
A	Local	Grupo Homogêneo de Exposição	Sector	Funções	Número de colaboradores expostos
	Saúde UBS	GHE - 02 H	Atendimento Domiciliar	Agente Comunitário de Saúde	-
Descrição das atividades: Deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino quando necessário.					
Identificação dos Riscos					
Fatores de Riscos Físicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ruído	Habitual e Permanente	Ruído de fundo	Quantitativa	69,7 dB(A) Ref. NR 15 (q=5) Limite de Tolerância 85 dB(A)	02.01.001
Fatores de Riscos Químicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Ausência de fator de risco	N/A	N/A	N/A	N/A	09.01.001
Fatores de Riscos Biológicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Vírus, bactérias e protozoários	Ocasional e Intermitente	Contato direto com pacientes em geral e material contaminado	Qualitativa	-	03.01.001



PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Elaboração: dezembro 2021

Fatores de Riscos Ergonômicos no Meio Ambiente do Trabalho						
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição		Fontes Geradora		Avaliação	
Biomecânico / Mobiliário e Equipamento / Organizacional / Ambientais / Psicossociais / Cognitivos	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
						N/A
Fatores de Riscos de Acidentes e Mecânicos no Meio Ambiente do Trabalho						
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição		Fontes Geradora		Avaliação	
Acidentes de mesmo nível	Habitual e Permanente		Inerente a atividade			N/A
	Verificação aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI's informados					
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou intencionalidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.					Sim	Não
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.						x
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.						x
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.						x
Foi observada a higienização						x
Conclusão para esta função em relação ao ambiente de trabalho						
Parâ todas as funções do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 02 H, o nível equivalente de ruído avaliado no dia encontra-se ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO e do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela NR 15, descaracterizando assim a insalubridade devido à exposição ao agente físico ruído. Devido ao contato ocasional e intermitente com pacientes e material hospitalar contaminado todas as funções deste GHE fazem jus ao adicional de insalubridade em seu grau médio de 20%, conforme o Anexo 14 da NR 15 e Lei nº 13.342, pela exposição aos agentes biológicos. No dia da avaliação não ficou evidenciado a exposição a outros agentes que caracterizassem a insalubridade para as funções descritas nesse GHE.						

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Elaboração: dezembro 2021

Planilha 10

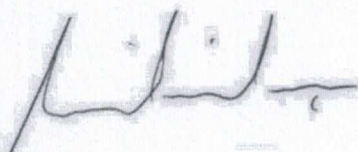
Levantamento, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais.

Identificação das Funções / Departamento					Número de colaboradores expostos
A	Local	Grupo Homogêneo de Exposição	Sector	Funções	
	Saúde UBS	GHE - 02 I	Conservação e Limpeza	Auxiliar de Serviços Públicos de Saúde	
Descrição das atividades: Deverá ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino quando necessário.					
B	Identificação dos Riscos				Cód. Tabela 24 do eSocial
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	
Ruído	Habitual e Permanente	Ruído de fundo	Quantitativa	67,4 dB(A) Ref. NR 15 (q=5) Limite de Tolerância 85 dB(A)	02.01.001
Fatores de Riscos Químicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Produtos químicos de limpeza	Eventual	Limpeza geral	Qualitativa	-	05.01.001
Fatores de Riscos Biológicos no Meio Ambiente do Trabalho					
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação	Concentração	Cód. Tabela 24 do eSocial
Vírus e bactérias e protozoários	Ocasional e Intermitente	Limpeza de sanitários de uso coletivo / Coleta de materiais contaminados em geral	Qualitativa	-	03.01.001

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO **Prefeitura Municipal de Ouro Fino**

Elaboração: dezembro 2021

Fatores de Riscos Ergonômicos no Meio Ambiente do Trabalho						Cód. Tabela 24 do eSocial
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação		Concentração	
Biomecânico / Mobiliário e Equipamento / Organizacional / Ambientais / Psicossociais / Cognitivos	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Conforme AET - Análise Ergonômica do Trabalho	N/A	
Fatores de Riscos de Acidentes e Mecânicos no Meio Ambiente do Trabalho						Cód. Tabela 24 do eSocial
Fatores de Risco / Agentes	Tipo de Exposição	Fontes Geradora	Avaliação		Concentração	
Acidentes de mesmo nível / respingo de produtos químicos / Escorregões outros	Habitual e Permanente	Inerente a atividade				N/A
Verificação aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI's informados						
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interdição, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.					Sim	Não
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.					x	
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.					x	
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.					x	
Foi observada a higienização					x	
Conclusão para esta função em relação ao ambiente de trabalho						
Para todas as funções do GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 02 I, o nível equivalente de ruído avaliado no dia encontra-se ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO e do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela NR 15, caracterizando assim a insalubridade devido à exposição ao agente físico ruído.						
No dia da avaliação foi evidenciada a exposição ao agente químico de forma eventual e também ao agente biológico, assim recomendamos o pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo de 40% para as funções descritas nesse GHE de acordo com a Súmula nº 448 do TST - ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.						
Obs: A empresa deve fornecer regularmente os EPI's adequados aos riscos atinentes para os prazos e validades prescritos nas embalagens e pela Norma; Fiscalizar o uso dos mesmos; Treinar os colaboradores quanto ao uso correto, bem como as limitações dos EPI's.						

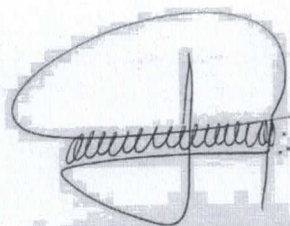


Francis de Lima Lourenço: MTE: MG/18048

Técnico de Segurança do Trabalho

Pis: 20132060188

CPF: 071.816.066-54



Alex Pereira da Cruz: MTE: MG/006948.5

Técnico de Segurança do Trabalho

Pis: 13113012340

CPF: 064.614.436-73



Dr. Renato M. Massote

Médico do Trabalho

CRMMG 24023

Pis: 17058565218

CPF: 694.033.686-91

12

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após minuciosa análise nos postos de serviços da **Prefeitura Municipal de Ouro Fino**, enfatizamos que NA ÁREA DA SAÚDE ficou evidenciado que em todas as atividades desenvolvidas em que há contato direto com pacientes, os riscos biológicos ainda se destacam como sendo o principal agente ambiental ocupacional que pode oferecer riscos significativos à saúde e integridade física dos colaboradores.

No setor de Transporte evidenciamos a exposição aos agentes físicos Ruído e Vibração de Corpo Inteiro, porém com a realização das Avaliações Quantitativas destes agentes ficou evidenciado que os valores obtidos encontram-se Abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pelo Anexo 1 "Ruído" e Anexo 8 "Vibração de Corpo Inteiro" da NR 15. Assim ficando descaracterizada a Insalubridade para as funções deste Setor.

Recomendamos a adoção de medidas de prevenção relativas à segurança para todos os colaboradores, através do uso de Equipamentos de Proteção Individual, os quais são obrigatórios e também serem monitorados através do controle de entregas (ficha de EPI's) e treinamentos sistemáticos e sistêmicos.

13

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

- ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ed. 2019
- ABHO – Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais, Manual Limites de Tolerância & Índice Biológicos de Exposição, ed 2002
- Norma Regulamentadora NR 15
- NIOSH – (National Institute for Occupational Safety Health) – Manual of Analytical Methods.
- NHO 01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído
- NHO 09 - Avaliação da Exposição Ocupacional de Corpo Inteiro
- SALIBA, Tuffi Messias, "Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos", TUFFI Saliba/Marcia Angelim Chaves Correia – 4ª ed. atual, São Paulo, LTr, 1998.
- FANTAZZINI, M. L. Introdução à estratégia de amostragem de agentes ambientais. Material didático da disciplina "Estratégia de Amostragem". Curso de Higiene Ocupacional. PECE-USP. São Paulo, 2003.

- Resultado da dosimetria;
- Resultado Avaliação de Vibração Corpo Inteiro;
- Certificado dosímetro;
- Certificado Aparelho de Vibração;
- Registro Fotográfico das Avaliações Realizadas.

PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Elaboração: dezembro 2021



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CONTRATO 143/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURO FINO E SSOMA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

Ao (10) dez dias do mês de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, 173, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SSOMA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.461.320/0001-20, com sede à Rua Domingos Moterani, 115, Bairro Vila São Geraldo, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37030-430, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do processo de compra direta nº 387/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de laudo de laudo pericial para setor de saúde de transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente CONTRATO é de 10 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 3.200,00 (Três mil, duzentos reais).

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias: ficha 264.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o encaminhamento à Tesouraria da Prefeitura Municipal da Nota Fiscal Fatura e da apresentação da respectiva documentação fiscal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CLAÚSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto do contrato será recebido de acordo com as obrigações da contratada.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal n.8.666/93, na seguinte conformidade:

6.1.1. O atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

6.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

6.3. Aplicadas as multas, a administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição ou da garantia oferecida, caso suficiente.

6.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 14.3.

7.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-24

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. A Contratada se compromete em prestar nos prazos e condições deste Contrato o objeto da presente contratação.
- 8.2. A Contratante se compromete em realizar o pagamento pela prestação dos serviços nos prazos indicados no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, 10 de novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI Assinado de forma digital
por HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
653 Dados: 2021.11.10
14:33:30 -03'00'
-CONTRATANTE-

ALEX PEREIRA DA CRUZ:
06461443673
SSOMA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
-CONTRATADA-

Assinado digitalmente por ALEX PEREIRA DA CRUZ:06461443673
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
ALEX PEREIRA DA CRUZ, OU=20233884000102,
OU=protesta, CN=ALEX PEREIRA DA CRUZ:
06461443673
Raio: Sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.10 14:12:31
Foul Reader Versão: 10.0.0

TESTEMUNHAS:

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS Assinado de forma digital por
CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS:34545425615
CPF: SANTOS:34545425615 Dados: 2021.11.10 14:31:21 -03'00'

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA Assinado de forma digital por
GISLAINE CRISTINA BATISTA
CPF: TEIXEIRA:26844608845 Dados: 2021.11.10 14:31:57 -03'00'